

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.489 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre: “Concede reajuste no valor do vale alimentação aos Conselheiros Tutelares de Tarabai e dá outras providências”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica concedido reajuste no valor do vale alimentação dos Conselheiros Tutelares, que a partir de 1º de março de 2016 passará a ser o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o setor contábil autorizado a inserir o presente benefício nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e adotar as demais providências necessárias para viabilizar a sua concessão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, promovendo as devidas atualizações na Lei 1.411 de 1º de julho de 2014.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa